



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.972/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.923 DE 23 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o Anexo I da Lei 2.923/17, datada de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e vencimento dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baixo Guandu.

Parágrafo Único. A adequação se dará no grupo ocupacionais/serviços educacionais especializados especificadamente nos cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Nutricionista, em sua carga horária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o anexo I da Lei 2.923/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
28 de junho de 2018.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO I – DA LEI 2.972/2018

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADES	CARREIRA	CARGA HORÁRIA
Magistério Público Municipal	Educador da Educação Básica	350		25 horas
	Educador Especialista Pedagógico	30		25 horas
Serviços Educacionais Especializados	<u>Assistente Social</u>	<u>02</u>	<u>VIII</u>	<u>20 horas</u>
	Bibliotecário	01	VIII	30 horas
	<u>Fonoaudiólogo</u>	<u>01</u>	<u>VIII</u>	<u>20 horas</u>
	<u>Nutricionista</u>	<u>02</u>	<u>VIII</u>	<u>20 horas</u>
	Psicólogo	01	VIII	20 horas
	Psicopedagogo	01	VIII	30 horas
Serviços de Apoio Educacional	Auxiliar de Educação Infantil	50	I	40 horas
	Auxiliar de Secretaria Escolar	25	II	40 horas
	Auxiliar de Serviços Administrativos	15	II	40 horas
	Auxiliar de Serviços Gerais	150	I	40 horas
	Cuidador	25	I	40 horas
	Instrutor de Informática	17	IV	40 horas
	Instrutor de Música	14	IV	40 horas
	Motorista	12	V	40 horas
	Oficial Administrativo	06	VI	40 horas
	Secretário Escolar	25	III	40 horas
	Técnico em Informática	01	VII	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.972/2018** de 28 de junho de 2018, que “Altera o anexo I da Lei 2.923 de 23 de junho de 2017, e dá outras Providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 28 de junho de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças